



SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 26 DE FEVEREIRO Á 04 DE MARÇO DE 1999

Nº 634 PÁG.001/12

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.778/99
De 02 de Março de 1999

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 8.606, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA DOS LOTEAMENTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, em consonância com o art. 60, inciso V, XX, e XXXIV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Os Processos de Loteamentos em tramitação na Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, que já tenham sido objeto de Pré-análise, ficam submetidos ao efetivo cumprimento das condições mínimas de serviços de infra-estrutura.


Art. 2º. Os serviços de infra-estrutura de que trata o artigo anterior compreendem:
a) a demarcação de todas as quadras e lotes;
b) terraplenagem de todas as vias, inclusive meio fio e linha d'água;
c) projetos de água e luz aprovados pelos órgãos competentes, e
d) autorização do IBAMA, para desmatamento.

Art. 3º. Fica delegado poder ao Secretário do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente para a expedição do competente Alvará, devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito, nos casos previstos neste Decreto.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste Decreto, para aprovação dos Processos dos Loteamentos protocolados e em fase de pré-análise, na SEDMA, até 27 de novembro de 1998.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 02 de Março de 1999


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 3.779/99
De 02 de Março de 1999

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL

DE DEFESA DO CONSUMIDOR NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei nº 8.583, de 25 de agosto de 1998, publicada no Semanário Oficial do Município nº 606,

DECRETA

Art. 1º O Sistema Municipal de Defesa do Consumidor no Município de João Pessoa, constitui, nos termos da Lei nº 8.583, de 25 de agosto de 1998, órgão subordinado ao Gabinete do Prefeito, no que concerne à Defesa do Consumidor, compreende a fiscalização, o controle da produção, industrialização, distribuição, publicidade de bens ou serviços e do mercado de consumo, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação, do meio ambiente e do bem estar do consumidor.

Art. 2º Constituem objetivos permanentes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor:

I - planejar, elaborar, prover, coordenar e executar a Política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor;

II - receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias, sugestões apresentadas pelos consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de interesse público ou privado;

III - fiscalização da qualidade dos bens de serviço oferecidos ao mercado de consumo;

IV - ajuizamento das ações judiciais competentes para defesa de interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos, conforme predisposto no art. 81, parágrafo único do Código de Defesa do Consumidor;

V - divulgação pública anual, na forma da lei, das reclamações fundamentadas contra os fornecedores dos produtos e serviços, indicando se a reclamação foi atendida ou não pelo fornecedor;

VI - fiscalizar as denúncias efetuadas, encaminhando à esfera judicial e ao Ministério Público as situações não resolvíveis administrativamente;

VII - fiscalização da publicidade dos produtos e serviços com o fim de coibir a propaganda enganosa ou abusiva;

VIII - incentivo à criação de associações de defesa do consumidor, bem como a celebração de Convenções Coletivas de Consumo;

IX - fornecer permanentemente informações ao consumidor referente à qualidade das empresas fornecedoras de serviço, bem como expedir Certidão Negativa de Informações ao Direito do Consumidor aos interessados;

X - desenvolver palestras, feiras, debates e seminários, além de outras atividades que visem a educação do consumidor;

XI - colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os melhores preços dos produtos básicos;

XII - expedir notificação aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores;

XIII - fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas pelo Código do Consumidor e pelo Decreto Lei nº 2.181/97;

XIV - funcionar no processo administrativo como instância de julgamento, sendo o Procurador Geral do Município a segunda instância recursal;

XV - solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialidade técnica e consecução de seus objetivos;

XIV - executar outras atividades correlatas.

Art. 3º O Sistema Municipal de Defesa do Consumidor tem a seguinte estrutura organizacional básica:

- I - Conselho Municipal de Defesa do Consumidor
 II - Secretária Executiva de Defesa do Consumidor
 III - Comissão Permanente de Normatização
 IV - Serviço de Atendimento ao Consumidor
 V - Escritórios Zonais de Defesa do Consumidor.

Art. 4º A competência dos órgãos que entregam a presente estrutura, as atribuições dos respectivos dirigentes, os níveis de subordinação e as demais normas de funcionamento do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor estão definidas na Lei nº 8.583, de 25 de agosto de 1998.

Art. 5º As funções dos membros do CMDC não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção de ordem econômica local.

Art. 6º Os cargos de provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Especial - DAE, Direção e Assessoramento Superior - DAS e Direção e Assistência Intermediária - DAI, pertencentes à estrutura organizacional

do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, são os seguintes:

Denominação dos Cargos	Quantidade	Simbologia
Coordenador Geral	01	SAD-1
Sub-Coordenador Geral	01	DAE-1
Consultores Jurídicos	05	DAS-1
Setor Técnico de Avaliação	02	DAS-1
Mediadores	05	DAS-2
Secretárias	04	DAI-1
Estagiários	05	- - -

Art. 7º Os Escritórios Zonais de Defesa do Consumidor, funcionarão nas dependências dos Núcleos Administrativos do Valentina de Figueiredo, Mangabeira, Cristo Redentor, Cruz das Armas, Centro, Mandacarú, Cabo Branco e Tambaú.

Parágrafo único. A implantação dos Escritórios Zonais de Defesa do Consumidor, será gradativamente de acordo com a dotação orçamentária, destinada à aplicação deste decreto.

Art. 8º As infrações às normas de proteção e defesa do consumidor serão apuradas em procedimento administrativo que terá início mediante:

- I - ato, por escrito, da autoridade competente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Prefeito - *Cícero de Lucena Filho*

Vice-Prefeito - *Reginaldo Tavares de Albuquerque*

Secretário-Chefe do Gabinete Civil - *Pedro Lindolfo de Lucena*

Secretário da Administração - *Fernando Antonio Dias*

SEMÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
 GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Virginia Márcia Coutinho Nóbrega
 ASSESSORA TÉCNICA-GABINETE CIVIL

José Wellington J. Moreira
 ARTE-FINAL

**Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964**

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito
 Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro
 CEP: 58.010-440 - PABX: 241.1313 - Ramal: 212

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura
 Municipal de João Pessoa - Secretaria da Administração
 Rua Diogo Velho, 180 - Sala: 105 - Centro - CEP: 58.013-110 - PABX: 241.3454 - Ramal: 230

- II - lavratura de auto de infração;
 III - reclamação do consumidor ou do seu representante legal.

Parágrafo único. O processo administrativo será formalizado em ordem cronológica direta, devendo todas as suas folhas serem numeradas e rubricadas.

Art. 9º O consumidor poderá apresentar sua reclamação, na sede do sistema ou nos seus escritórios zonais, pessoalmente, ou por telegrama, carta, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação.

Art. 10. Recebida a reclamação, o coordenador geral ou sub-coordenador do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, designará data e hora para audiência de conciliação, para os próximos 15 (quinze) dias, notificando as partes para comparecimento.

§ 1º - A notificação far-se-á:

- I - pessoalmente ao reclamado, seu mandatário ou preposto;

- II - por carta registrada com Aviso de Recebimento (AR).

§ 2º - Quando o reclamado, seu mandatário ou preposto não puderem ser notificados pessoalmente ou por via postal, será a intimação feita por edital a ser afixado nas dependências da sede do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, pelo prazo de 10 (dez) dias e publicado pelo menos uma vez na imprensa oficial do município.

Art. 11. O processo administrativo, na forma deste decreto, deverá obrigatoriamente conter:

- I - a identificação do infrator;
 II - a descrição do fato ou ato constitutivo da infração;
 III - os dispositivos legais infringidos;
 IV - a assinatura da autoridade competente.

Art. 12. A autoridade administrativa poderá determinar, na forma de ato próprio, constatação preliminar da ocorrência de prática presumida.

Art. 13. Conciliadas as partes, lavrar-se-á o termo competente e a reclamação será arquivada.

Art. 14. Não havendo acordo, conceder-se-á à parte reclamada o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da audiência de conciliação, indicando em sua defesa:

- I - a autoridade julgadora a quem é dirigida;
 II - a qualificação do impugnante;
 III - as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação;
 IV - as provas que lhe dão suporte;
 V - o pedido de improcedência.

Art. 15. Não impugnado o processo administrativo, os fatos repurtar-se-ão verdadeiros.

Art. 16. Decorrido o prazo de impugnação, o Coordenador Geral, ou sub-coordenadores, assim delegados pelo Coordenador Geral, determinará as diligências cabíveis, podendo dispensar as meramente protelatórias ou que para apuração sejam irrelevantes, sendo-lhe facultado requisitar do reclamado, de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, órgãos ou entidades públicas, as necessárias informações, esclarecimentos ou documentos, a serem apresentados no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 17. Quando a cominação prevista for a contrapropaganda, o processo deverá ser especificamente instruído com indicações técnico-publicitárias elaboradas por entidade especializada, das quais se intimará o reclamado.

obedecidas, na execução da respectiva decisão, as condições constantes no § 1º, do art. 60, da Lei nº 5.078/90.

Art. 18. A decisão administrativa conterá relatório dos fatos, o respectivo enquadramento legal e, se condenatória, a natureza e graduação da pena.

§ 1º - Antes de ser julgar o feito, o Coordenador Geral ou Sub-Coordenadores, apreciarão a defesa e as provas produzidas pelas partes, não estando vinculado ao relatório da consultoria jurídica.

§ 2º - Julgado o processo e fixada a multa será o infrator notificado para efetuar o seu recolhimento, no prazo de dez dias ou apresentar recurso.

§ 3º - Apresentado o recurso a instância "ad quem" deverá recolher ao Fundo dos Direitos Difusos 50% do valor da

multa, a título de preparo, sob pena de ser considerado deserto.

§ 4º - Em caso de provimento de recurso, os valores recolhidos serão devolvidos ao recorrente na forma estabelecida pelo Conselho Gestor do Fundo.

Art. 19. Os Autos de Reclamação serão arquivados, caso o reclamante não compareça à audiência de conciliação.

Art. 20. A fiscalização de que trata este decreto será efetuada por agentes fiscais do município, oficialmente designados, vinculados a SMDC, devidamente credenciados, mediante Cédula de Identificação Fiscal, admitida a delegação mediante convênio.

Art. 21. Sem exclusão da responsabilidade do SMDC, os agentes de que trata o artigo anterior responderão pelos atos que praticarem quando investidos da ação fiscalizadora.

Art. 22. Os autos de infração, de constatação, de apreensão e o termo de depósito serão lavrados pela autoridade fiscalizadora que, houver constatado a infração no local onde foi comprovada a irregularidade.

Art. 23. Os autos de infração, de constatação, de apreensão e do termo de depósito deverão ser impressos, numerados em série e preenchidos de forma clara e precisa, sem entrelinhas, rasuras ou emendas, mencionando:

I - O Auto de Infração:

a) o local, a data e a hora da lavratura;
b) o nome, o endereço e a qualificação do autuado;
c) a descrição do fato ou do ato constitutivo da infração;
d) o dispositivo legal infringido;

e) a determinação da exigência e a intimação para cumpri-la ou impugná-la no prazo de 10 (dez) dias;

f) a identificação do agente atuante, sua assinatura, a indicação do seu cargo ou função e o número de sua matrícula;

g) a designação do órgão julgador e o respectivo endereço;

h) a assinatura do autuado.

II - No Auto de Constatação:

a) o local, a data e a hora da lavratura;
b) o nome, o endereço e a qualificação do autuado;
c) a descrição do fato ou do ato constitutivo da infração;

d) o dispositivo legal infringido;
e) breve histórico da atividade e do porte da empresa;

f) a identificação do agente atuante, a sua assinatura, a indicação do seu cargo ou função e número de sua matrícula;

g) a assinatura do autuado.

III - O Auto de Apreensão e o Termo de Depósito:

a) o local, a data e a hora da lavratura;
b) o nome, o endereço e a qualificação do depositário;
c) a descrição e a quantidade dos produtos apreendidos;

d) as razões e os fundamentos da apreensão;

e) o local onde o produto ficará armazenado;

f) a quantidade de amostra colhida para análise;

g) a identificação do agente atuante, a sua assinatura, a indicação do seu cargo ou função e o número de sua matrícula;

h) a assinatura do depositário.

Art. 24. Os autos de que trata este artigo serão lavrados em três vias em impresso próprio, numeradas tipograficamente.

§ 1º - Quando necessário, para comprovação de infração, os autos serão acompanhados de laudo pericial.

§ 2º - Quando a verificação do defeito ou vício relativo à qualidade, oferta e apresentação de produtos não depender de perícia, o agente competente consignará o fato no respectivo auto.

Art. 25. A assinatura nos autos de infração, de apreensão e no termo de depósito, por parte do autuado, ao receber cópias dos mesmos, constitui notificação, sem implicação na confissão.

Parágrafo único. Em caso de recusa do autuado em assinar os autos de Autos de Infração, de Apreensão e o Termo de Depósito, o agente competente consignará os fatos nos autos

e no termo, remetendo-os ao autuado por via postal, com Aviso de Recebimento (AR) ou outro procedimento equivalente, tendo os mesmos efeitos do caput deste artigo.

Art. 26. A inobservância de forma não acarretará nulidade do ato, se não houver prejuízo para a defesa.

Parágrafo único. A nulidade somente prejudica atos posteriores ao ato declarado nulo e dele diretamente dependentes ou de que sejam consequência, cabendo à autoridade que a declarar, indicar os atos e determinar o adequado procedimento saneador.

Art. 27. Das decisões proferidas pelo Coordenador Geral, ou por quem delegar competência, caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias ao Procurador Geral do Município.

Art. 28. A decisão do recurso será comunicada ao infrator por Aviso de Recebimento (AR), além de publicada na imprensa oficial, valendo para contagem de prazo, a que ocorrer por último.

Art. 29. Não será conhecido o recurso interposto fora dos prazos ou sem o seu devido preparo, estabelecido neste decreto.

Art. 30. Sendo julgada insubsistente a infração, o Coordenador Geral recorrerá "ex officio" ao Procurador Geral do Município, mediante declaração na própria decisão.

Art. 31. A decisão é definitiva quando não mais couber recurso, seja de ordem formal ou material.

Art. 32. Todos os prazos referidos nesta ação são preclusivos.

Art. 33. Após 10 (dez) dias da ciência da decisão pelo infrator, o Coordenador Geral ou por quem designar, intimará o infrator condenado a recolher a importância da multa.

Art. 34. As multas aplicadas poderão ser reduzidas em benefício do infrator, observadas as seguintes disposições:

I - 50% do valor para pagamento até 10 (dez) dias após a notificação da decisão de primeira instância ou do auto de infração, desde que o autuado requeira perante o Coordenador Geral nesse sentido;

II - 30% do valor para pagamento após 10 (dez) dias do conhecimento da decisão de 2ª instância;

III - 25% do valor quando o infrator intimado recolher a mesma, antes de sua inscrição na dívida ativa;

§ 1º - Os benefícios de redução serão concedidos pelo Coordenador Geral, quando requeridos, após análise econômica financeira da empresa e o lucro obtido com a infração.

§ 2º - Em todas as hipóteses deste artigo o deferimento do pedido só ocorrerá após o recolhimento da multa, no prazo de 10 (dez) dias após o ato concedendo a redução da mesma.

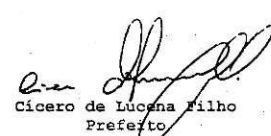
Art. 35. Não sendo recolhido o valor da multa em trinta dias, será o débito inscrito na Dívida Ativa do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, emitindo-se então o C.D.A. para a subsequente cobrança executiva.

Art. 36. Aos procedimentos administrativos disciplinados por este decreto, aplica-se subsidiariamente as normas do Código de Processo Civil e Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1.997.

Art. 37. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 38. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 02 de Março de 1999


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

SECRETARIA EXECUTIVA DO SISTEMA
MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ANEXO ÚNICO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Coordenação Geral

Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos

Consultoria Jurídica

Sub-Coordenação Geral

Comissão Permanente de Normatização

Escritórios Zonais

RESUMO GERAL DA RECEITA

CODIGO	ESPECIFICACAO	Recursos do Tesouro*		
		DESOBRAMENTO	FORTE	CAT. ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	247.383.592	247.383.592	
1100.00.00	RECEITAS TRIBUTARIAS	45.505.992		
1110.00.00	IMPOSTOS	40.666.708		
1112.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	21.625.658		
1112.02.00	IMPOSTO FUNDIAL E TERRITORIAL URBANO	17.756.078		
1112.08.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO - I.B. IMOVEIS	3.849.590		
1113.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	19.061.050		
1113.06.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	19.061.050		
1120.00.00	TAXAS	4.839.284		
1121.00.00	TAXA PELA EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	715.736		
1121.01.00	TAXA PELA LOCALIZACAO E ESTABELECIMENTO	121.216		
1121.02.00	TAXA PELA RENOVACAO DE LICENCA	46.000		
1121.03.00	TAXA PELA EXERCICIO DE COMERCIO AMBULANTE	1.000		
1121.04.00	TAXA PELA FUNCIONAMENTO EM HORARIO ESPECIAL	12.000		
1121.05.00	TAXAS PELA EXERCICIO DE OBRAS PARTICULARES	170.000		
1121.06.00	TAXA PELA EXERCICIO DE LOZAMENTO E ARGUMENTO	23.500		
1121.07.00	TAXA PELA PUBLICIDADE	52.000		
1121.08.00	TAXA PELA OCUPACAO DE SOLOS E VIAS	290.000		
1122.00.00	TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICOS	4.123.548		
1122.02.00	TAXA DE COLTA DE RESIDUOS	3.700.000		
1122.03.00	TAXA DE EXPEDIENTE	38.000		
1122.04.00	TAXA DE SERVICOS DIVERSOS	38.144		
1122.05.00	OUTRAS TAXAS	347.404		
1300.00.00	RECEITAS PATRIMONIAIS		2.267.146	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	24.205		

RESUMO GERAL DA RECEITA

CODIGO	ESPECIFICACAO	Recursos do Tesouro*		
		DESOBRAMENTO	FORTE	CAT. ECONOMICA
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	2.246.941		
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		185.207.427	
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	172.001.321		
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	96.852.517		
1721.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	59.977.030		
1721.01.02	COYA - PARTE DO FPM	56.059.621		

1721.01.04	TRANSFERENCIA DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	2.109.590		
1721.01.05	RESSARCIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR 87/96	1.816.419		
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	18.000		
1721.09.01	SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE - SUS	36.857.907		
1722.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	56.487.671		
1722.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	56.487.671		
1722.01.01	COYA - PARTE DO IONS	50.233.448		
1722.01.03	COYA - PARTE DO IPVA	5.727.248		
1722.01.04	COYA - PARTE DO FUNDO ESPECIAL - PP-PHYTOGRAS	14.400		
1722.01.05	COYA - PARTE DO IPI	512.575		
1724.00.00	FUNDO DE MAN. E DES. DO SNS. FPM. E VAL. DO MAC-FUNDEF	18.640.713		
1900.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	13.206.106		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		9.403.027	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	605.677		
1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	34.414		
1930.00.00	RECEITAS DA DIVIDA ATIVA	5.909.854		
1931.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	5.716.854		
1932.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	193.000		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	2.853.082		

RESUMO GERAL DA RECEITA

CODIGO	ESPECIFICACAO	Recursos do Tesouro*		
		DESOBRAMENTO	FORTE	CAT. ECONOMICA
1990.01.00	RECEITA DE MERCADOS E FEIRAS	189.784		
1990.01.00	RECEITA DE CEMETERIOS	171.643		
1990.04.00	OUTRAS RECEITAS	2.491.655		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		84.297.573	84.297.573
2100.00.00	GERADORES DE CREDITO		26.770.000	
2110.00.00	OPERACOES DE CREDITO IMOVEIS	26.770.000		
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS		134.700	
2210.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	67.350		
2220.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	67.350		
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		57.392.871	
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	512.392		
2421.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	512.392		
2421.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	512.392		
2460.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	56.880.479		
		TOTAL	326.681.163	

*PUBLICACAO POR REFORMULACAO EM DISCREPCIA DA LEI COMPLEMENTAR No. 016/98 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1998.

PORTARIA Nº 148/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, combinado com o art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE :

I - Nomear, ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Geral da Secretaria Executiva do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, Símbolo SAD-1,

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


PORTARIA Nº 149/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, § 8º do art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica para o Município e de acordo com a Lei Municipal nº 8.583, de 25 de agosto de 1998, e, ainda, o Ofício Sinecom nº 907/99,

R E S O L V E,

I - Nomear Isaias Alexandre da Silva, na qualidade de Titular e Francisco de Assis Ferreira, na qualidade de Suplente, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, como representantes do Sindicato dos Empregados no Comércio de João Pessoa - Sinecom.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação.


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

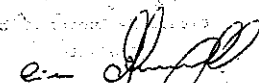
PORTARIA Nº 150/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, § 8º do art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica para o Município e de acordo com a Lei Municipal nº 8.583, de 25 de agosto de 1998, e, ainda, o Ofício nº 948-GS,

R E S O L V E,

I - Nomear Carlos Fernando de Sá B. Batista, matrícula nº 31.502-8, na qualidade de Titular e Niedja Maria L. Silva Fernandes, matrícula nº 13.011-4, na qualidade de Suplente, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, como representantes da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação.


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 151/99
De 04 de Março de 1999

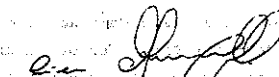
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, § 8º do art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica para o Município e de acordo com a Lei Municipal nº 8.583, de 25 de agosto de 1998, e, ainda, o Ofício nº 029/99-GAB-SEDMA,

R E S O L V E,

I - Nomear o Dr. Hamilton de Sousa N. Filho, na qualidade de Titular e o Dr. Leonardo Pereira de Assis, na

qualidade de Suplente, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, como representantes da Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação.


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

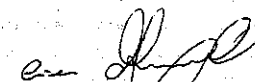
PORTARIA Nº 152/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, § 8º do art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica para o Município e de acordo com a Lei Municipal nº 8.583, de 25 de agosto de 1998, e, ainda, o Ofício nº 121-GS/SMS,

R E S O L V E,

I - Nomear José Milton Bandeira de Souza, matrícula nº 31.243-6, na qualidade de Titular e Oséas Almeida Neto, matrícula nº 31.307-6, na qualidade de Suplente, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, como representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação.


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

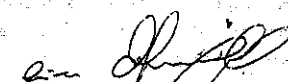
PORTARIA Nº 153/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, § 8º do art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica para o Município e de acordo com a Lei Municipal nº 8.583, de 25 de agosto de 1998, e, ainda, o Ofício nº 121-GS/SMS,

R E S O L V E,

I - Nomear Maria Amália Alencar dos Santos, na qualidade de Titular e Felizardo Job e Meira, na qualidade de Suplente, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, como representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação.


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 154/99
De 04 de Março de 1999


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, § 8º do art.

22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica para o Município e de acordo com a Lei Municipal nº 8.583, de 25 de agosto de 1998, e, ainda, o Ofício nº 013/99,

RESOLVE,

I - Nomear Luciano Cartaxo Pires de Sá, na qualidade de Titular e Fernando Paulo Pessoa Milanez, na qualidade de Suplente, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, como representantes da Câmara Municipal de João Pessoa.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação.


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

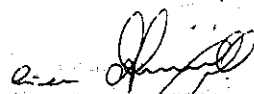
PORTARIA Nº 155/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, § 8º do art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica para o Município e de acordo com a Lei Municipal nº 8.583, de 25 de agosto de 1998, e, ainda, o Ofício nº 013/99,

RESOLVE,

I - Nomear o bel. Geraldo de Margela Madruga, na qualidade de Titular e o bel. Maria das Neves Argentina Gomes, na qualidade de Suplente, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, como representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional da Paraíba.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação.


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

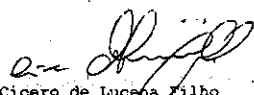
PORTARIA Nº 156/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, § 8º do art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica para o Município e de acordo com a Lei Municipal nº 8.583, de 25 de agosto de 1998, e, ainda, o Ofício nº 209/99-GS/SAIA,

RESOLVE,

I - Nomear Jorge Kleber Neves, na qualidade de Titular e José Carlos Sedrim Parente, na qualidade de Suplente, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, como representantes da Secretaria de Estado da Agricultura, Irrigação e Abastecimento.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação.


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

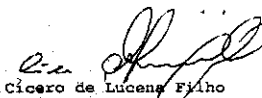
PORTARIA Nº 157/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, § 8º do art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica para o Município e de acordo com a Lei Municipal nº 8.583, de 25 de agosto de 1998, e, ainda, o Ofício nº 172/99,

RESOLVE,

I - Nomear Maria do Carmo Araújo Maia, matrícula nº 17.882-9, na qualidade de Titular e Corina Torres da Silva, matrícula nº 15.694-9, na qualidade de Suplente, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, como representantes na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação.


Cicero de Lucena Filho
Prefeito


PORTARIA Nº 158/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, § 8º do art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica para o Município e de acordo com a Lei Municipal nº 8.583, de 25 de agosto de 1998, e, ainda, o Ofício nº 032/99-PROCON,

RESOLVE,

I - Nomear o Dr. Francisco Muniz de Medeiros, na qualidade de Titular e a Dr.ª Maria do Socorro Ramo Lopes, na qualidade de Suplente, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, como representantes do Programa Estadual de Orientação e Proteção ao Consumidor do Estado da Paraíba - PROCON-PB, da Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação.



Cicero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 159/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

I - Exonerar, à pedido, ISABELLA GONDIM DO NASCIMENTO, matrícula nº 32.219-6 do cargo de Chefe de Seção Pré-Escolar, Símbolo DAI-1 da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 160/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, à pedido, MARIO JOSÉ DELGADO ASSAD, matrícula nº 32.192-3 do cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAS-1 da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 161/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

R E S O L V E :

I - Exonerar, ANTONIO CARLOS ANDRADE DE MEDEIROS, matrícula nº 16.862-9 do cargo Comissionado de Chefe de Seção de Atividades Esportivas Comunitárias, Símbolo DAI-1, da Secretaria da Educação e Cultura.

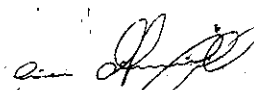

Cícero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 162/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, à pedido, MARIA BEATRIZ FERREIRA LAVIÉRI, matrícula nº 31.601-6 do cargo de Assessora Técnica, Símbolo DAS-1 da Secretaria da Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 163/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, MARIA VANGÊ R.MANGUEIRA matrícula nº 09.275-4 do cargo de Diretora da Escola Municipal Côn. Matias Freire, Símbolo 80% DAS-3 da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 164/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, JEOVÁ PEREIRA ALVES, matrícula nº 33.671-8 do cargo de Chefe de Seção de Multimeios, Símbolo DAI-1 da Secretaria da Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

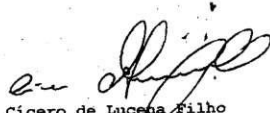
PORTARIA Nº 165/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

R E S O L V E :

I - Exonerar, JOSÉ GUEDES DE SÁ, matrícula nº 31.994-5 do cargo de Diretor do Centro da Juventude Ilma Suzete Gama, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e

Cultura.

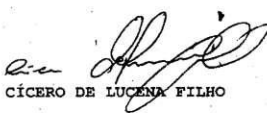

Cícero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 166/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, Nivaldo Nunes da Silva, do Cargo em Comissão de Diretor-Adjunto do Centro da Juventude Ilma Suzete Gama - Funcionários I, Símbolo 70% de DAS-3, da Secretaria de Educação.

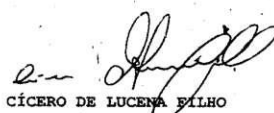

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 167/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, Ricardo Gonçalves de Lima, do Cargo em Comissão de Secretário Escolar do Centro da Juventude Ilma Suzete Gama - Funcionários I, Símbolo 40% de DAS-3, da Secretaria de Educação.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 168/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, § 8º do art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município e com a Lei Municipal nº 6.607, de 28 de dezembro de 1990,

R E S O L V E ,

I - Exonerar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeados para o biênio 1997/1999, abaixo relacionados:

1. Representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social:

- Isa Silva de Arroxelas Macedo (Membro) e
- Cibele Maria de Oliveira Almeida (Suplente)

2. Representante do Gabinete do Prefeito:

- Pedro Lindolfo de Lucena (Membro) e
- José Humberto de Andrade Lucena (Suplente)

3. Representante da Procuradoria Geral de Justiça:

- Valério Costa Bronzeado (Membro) e
- Maria de Jesus Bezerra Cabral (Suplente)

4. Representante do Tribunal de Justiça:

- Rosa Emilia Albuquerque Melo (Membro)
- Ana Lúcia Correia de Lima Cananéia (Suplente)

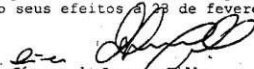
5. Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- Nercaldo Fontes de Azevedo (Membro)
- Abigail Niedja de Menezes Sá Braga

6. Representantes das Entidades Cívicas, Não-Governamentais, Registradas no Conselho:

- Eliene Estevam de Almeida (Membro)
- Maria Helena Oliveira do Nascimento (Membro)
- Maria do Socorro Quintans Coutinho (Membro)
- Ricardo Brindeiro (Membro)
- Rita Gadelha de Sá (Membro)
- Maria da Salete Freitas Ribeiro (1º. Suplente)
- Alzineide Barbosa da Silva (2º. Suplente)
- José Américo de Sousa (3º. Suplente)

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 1999.

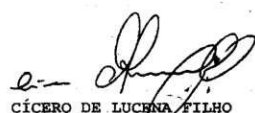

Cícero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 169/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar ANTÔNIA CÍCERA GUEDES DE CARVALHO matrícula nº 32.199-1 do Cargo Diretora-Adjunta da Creche Júlia Ramos, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Educação e Cultura.

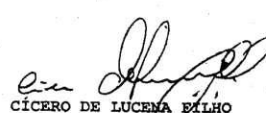

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 170/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar HERBERT LINS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 32.445-1, do Cargo de Operador de Sistemas, Símbolo DAI-1, da Coordenadoria de Informática da Secretaria de Planejamento.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 171/99
De 04 de Março de 1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, a pedido, ZABDIEL GOMES DA SILVA FILHO do cargo Commissionado de Gerente Administrativo do Núcleo do Valentina Figueiredo, Símbolo DAI-1, da Secretária do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente .


CÍCERO DE LUCENA
Prefeito

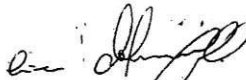
PORTARIA Nº 172/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, JOSÉ JORGE DA SILVA, do Cargo de Chefe da Assessoria Militar, Símbolo DAE-2, do Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 1999.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 173 /99

Em, 04 de MARÇO de 1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido ARNÓBIO RAMALHO BESERRA CAVALCANTI; matrícula 32.373-0, do cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Símbolo DAS-1 da Secretária do Planejamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 6 de fevereiro de 1999.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 174 /99


Em, 04 de MARÇO de 1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido RIVALDO AMILTON LIMA CAVALCANTE; matrícula 31.292-4, do cargo de Membro Suplente da Comissão Permanente de Licitação, Símbolo DAS-2 da Secretária do Planejamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 6 de fevereiro de 1999.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 175/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

R E S O L V E :

I - Exonerar, a pedido, JOSÉ ITAMAR BORGES RIBEIRO, matrícula nº 8.348-8, do cargo Commissionado de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, da Secretária das Finanças.

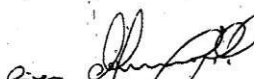

Cícero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 176/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, EDNALDO SOARES do cargo de Gerente do Núcleo de Informática , Símbolo DAS-3 da Secretária de Turismo e Esportes.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

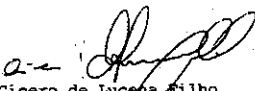
PORTARIA Nº 177/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

R E S O L V E :

I - Exonerar, **VALDÊNIA DE SOUSA MARTINS**, do cargo Comissionado de Secretária Geral do Fundurb, Símbolo DAS-3, da Secretaria do Planejamento.

II - Esta Portaria retroage seus efeitos a 23 de outubro de 1998.



Cícero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 178/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, **FABIOLA DE SOUSA CORREIA** do cargo de Secretária, Símbolo DAI-1 da Coordenadoria de Controle Interno.

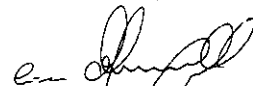

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 179/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, **JOÃO SILVA DE CARVALHO FILHO**, do cargo de Diretor da Divisão de Artes Cênicas, Símbolo DAS-2, da FUNJOPE.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 180/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, **MARIA DE LOURDES R. FILHA**, matrícula nº 09.368-8 do cargo de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Cón. Matias Freire, Símbolo 70% DAS-3 da Secretaria de Educação e Cultura.

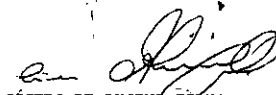

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 181/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I Exonerar, **MARIA DO SOCORRO R. CAVALCANTE** matrícula nº 04.762-7 do cargo de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Cón. Matias Freire, Símbolo 70% DAS-3 da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 182/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar, à pedido, **MARIA DE FÁTIMA SOUSA DE ANDRADE**, do cargo de Diretora Adjunta, Símbolo 70% DAS-3 da Escola Municipal Dr. José Novaes da Secretaria da Educação e Cultura.

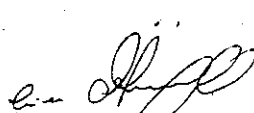

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 183/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, MARIA APARECIDA ANDRADE COSME BRITO matricula nº 28.584-6 para exercer o cargo, em Comissão, de Diretora da Escola Municipal José Peregrino de Carvalho, Classe B, Símbolo 80% DAS-3 da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 184/99

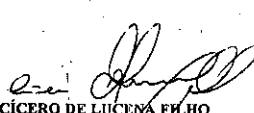
EM, 04 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo, 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

Nomear FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo, em Comissão, de Chefe de Seção de Atividades Esportivas Comunitárias, Símbolo DAI-1 da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

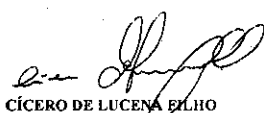
PORTARIA Nº 185/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo, 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear MÁRCIA RÉGIA GONÇALVES, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Duque de Caxias, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

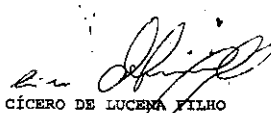

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 186/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, FRANCISCO HENRIQUE QUEIROGA GADELHA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor-Adjunto do Centro da Juventude Ilma Suzete Gama- Cidade dos Funcionários I, Símbolo 70% DAS-3 da Secretaria de Educação e Cultura

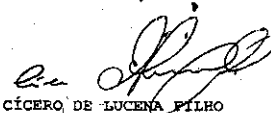

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 187/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, MARIA VANGNÊ R. MANGUEIRA, matricula nº 09.275-4 para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Cón. Matias Freire, Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura

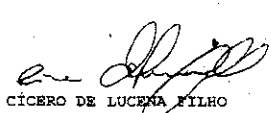

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 188/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, TIBÉRIO CARVALHO GUEDES DE SÁ, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário do Centro da Juventude Ilma Suzete Gama- Cidade dos Funcionários I, Símbolo 40% DAS-3 da Secretaria de Educação e Cultura



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 189/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e a Lei nº 8.580, de 24 de agosto de 1998,

R E S O L V E :

I - Nomear, RICARDO GONÇALVES DE LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Centro da Juventude Ilma Suzete Gama, Símbolo 80% DAS-3, da Secretária de Educação e Cultura.


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 190/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 60, inciso V e VIII e o art. 76, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e;

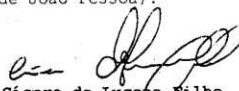
CONSIDERANDO, os resultados alcançados pela Comissão Permanente de Inquérito (COPI), instituída pelo Decreto Municipal nº 1.870/89;

CONSIDERANDO o cumprimento e todo o respeito aos direitos e garantias individuais assegurados aos cidadãos, inclusive o da ampla defesa, principalmente se funcionário público;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial do Estado e o não comparecimento do convocado;

R E S O L V E,

Demitir o servidor HAROLDO SOARES DE MELO, matrícula nº 10.800-6, do cargo de Fiscal De Transportes Coletivos, Nível 4-C, da Prefeitura Municipal de João Pessoa, amparado no art. 236, inciso II e art. 248, § 2º, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de João Pessoa).


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 191/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 60, inciso V e VIII e o art. 76, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e;

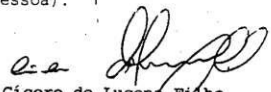
CONSIDERANDO, os resultados alcançados pela Comissão Permanente de Inquérito (COPI), instituída pelo Decreto Municipal nº 1.870/89;

CONSIDERANDO o cumprimento e todo o respeito aos direitos e garantias individuais assegurados aos cidadãos, inclusive o da ampla defesa, principalmente se funcionário público;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial do Estado e o não comparecimento do convocado,

R E S O L V E,

Demitir o servidor ANTONIO MARCOS DA SILVA GOMES, matrícula nº 24.701-4, do cargo de Vigilante Municipal, "A", Nível I, da Prefeitura Municipal de João Pessoa, amparado no art. 236, inciso II e art. 248, § 2º, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de João Pessoa).


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 192/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 60, incisos V e VIII e o art. 76, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e;

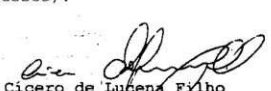
CONSIDERANDO, os resultados alcançados pela Comissão Permanente de Inquérito (COPI), instituída pelo Decreto Municipal nº 1.870/89;

CONSIDERANDO o cumprimento e todo o respeito aos direitos e garantias individuais assegurados aos cidadãos, inclusive o da ampla defesa, principalmente se funcionário público;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial do Estado e o não comparecimento do convocado,

R E S O L V E,

Demitir o servidor DANIEL BATISTA LOPES, matrícula nº 17.665-5, do cargo de Auxiliar de Administração, Nível I, da Prefeitura Municipal de João Pessoa, amparado no art. 236, inciso II e art. 248, § 2º, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de João Pessoa).


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 193/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 60, inciso V e VIII e o art. 76, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e;

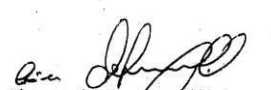
CONSIDERANDO, os resultados alcançados pela Comissão Permanente de Inquérito (COPI), instituída pelo Decreto Municipal nº 1.870/89;

CONSIDERANDO o cumprimento e todo o respeito aos direitos e garantias individuais assegurados aos cidadãos, inclusive o da ampla defesa, principalmente se funcionário público;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial do Estado e o não comparecimento do convocado,

R E S O L V E,

Demitir o servidor JOSÉ MARIANO DE LIMA, matrícula nº 24.530-5, do cargo de Agente de Segurança, "A", da Prefeitura Municipal de João Pessoa, amparado no art. 236, inciso II e art. 248, § 2º, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de João Pessoa).


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 194/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 60, inciso V e VIII e

o art. 76, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e;


CONSIDERANDO, os resultados alcançados pela Comissão Permanente de Inquérito (COPI), instituída pelo Decreto Municipal nº 1.870/89;

CONSIDERANDO o cumprimento e todo o respeito aos direitos e garantias individuais assegurados aos cidadãos, inclusive o da ampla defesa, principalmente se funcionário público;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial do Estado e o não comparecimento da convocada,

R E S O L V E,

Demitir a servidora **CÉLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 17.823-3, do cargo de Psicólogo, Nível II, da Prefeitura Municipal de João Pessoa, amparado no art. 236, inciso II e art. 248, § 2º, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de João Pessoa).


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 195/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 60, inciso V e VIII e o art. 76, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e;


CONSIDERANDO, os resultados alcançados pela Comissão Permanente de Inquérito (COPI), instituída pelo Decreto Municipal nº 1.870/89;

CONSIDERANDO o cumprimento e todo o respeito aos direitos e garantias individuais assegurados aos cidadãos, inclusive o da ampla defesa, principalmente se funcionário público;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial do Estado e o não comparecimento da convocada,

R E S O L V E,

Demitir a servidora **MÔNICA TAVARES SIMÕES**, matrícula nº 25.317-1, do cargo de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de João Pessoa, amparado no art. 236, inciso II e art. 248, § 2º, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de João Pessoa).


Cicero de Lucena Filho
Prefeito

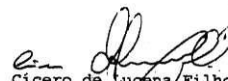
PORTARIA Nº 196/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, § 8º do art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município e com a Lei Municipal nº 6.607, de 28 de dezembro de 1990,

R E S O L V E,

I - Nomear **Pedro Lindolfo de Lucena**, membro e **Francisco Aldo Silva**, na qualidade de Suplente, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no biênio 1999/2000, como representantes do Gabinete do Prefeito.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação.


Cicero de Lucena Filho
Prefeito


PORTARIA Nº 197/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, § 8º do art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município e com a Lei Municipal nº 6.607, de 28 de dezembro de 1990,

R E S O L V E,

I - Nomear **Isa Silva Arroxelas Macêdo**, na qualidade de Membro e **Cibele Maria de Oliveira Almeida**, na qualidade de Suplente, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no biênio 1999/2000, como representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação.


Cicero de Lucena Filho
Prefeito


PORTARIA Nº 198/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, § 8º do art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município e com a Lei Municipal nº 6.607, de 28 de dezembro de 1990,

R E S O L V E,

I - Nomear **Neroaldo Pontes de Azevedo**, na qualidade de Membro e **Abigail Nieldja de Menezes Sá Braga**, na qualidade de Suplente, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no biênio 1999/2000, como representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação.


Cicero de Lucena Filho
Prefeito


PORTARIA Nº 199/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, § 8º do art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município e com a Lei Municipal nº 6.607, de 28 de dezembro de 1990 e de conformidade com o Ofício TJPB 98/519,

R E S O L V E ,

I - Nomear Rosa Emilia Albuquerque de Melo, na qualidade de Membro e Ana Lúcia Correia de Lima Cananéia, na qualidade de Suplente, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no biênio 1999/2000, como representantes do Tribunal de Justiça do Estado.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação.


Cícero de Lucena Filho
Prefeito


PORTARIA Nº 200/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, § 8º do art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município e com a Lei Municipal nº 6.607, de 28 de dezembro de 1990 e de conformidade com o Ofício nº 716/98/GPGJ,

R E S O L V E ,

I - Nomear Silvana de Azevedo Targino Dália, na qualidade de Membro e João Arlindo Corrêa Neto, na qualidade de Suplente, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no biênio 1999/2000, como representantes da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público, no Estado da Paraíba.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação.


Cícero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 201/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, § 8º do art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município e com a Lei Municipal nº 6.607, de 28 de dezembro de 1990 e de conformidade com o Ofício nº 06/99 do CMDCA,

R E S O L V E ,

I - Nomear os membros abaixo, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no biênio 1999/2000, como representantes das Entidades Cíveis, Não-Governamentais, registradas no Conselho:


Membros Titulares:

- Alzineide Barbosa de Lima (Aldeia SOS)
- Maria Helena Oliveira do Nascimento (CENDAC)
- Maria do Socorro Quintans Coutinho (Instituto dos Cegos da Paraíba - Adalgisa Cunha)
- Ricardo Brindeiro (Pia Sociedade de Padre Nicola Mazza)
- Rosária Maria Lins de Araújo (APAE)

Suplentes:

- 1º) Maria Ângela Lins de Barros (República dos Meninos de Rua de João Pessoa - Fundação Desembargador Toledo)
- 2º) Lauriete do Socorro Braga do Nascimento (Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua)
- 3º) Marize Moraes da Silva Gadelha (Associação dos Defensores da Cidadania)

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação.

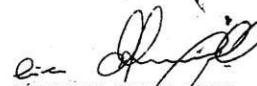

Cícero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 202/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear ANTÔNIA CÍCERA GUEDES DE CARVALHO, matrícula nº 32.199-1, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Creche Júlia Ramos, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 203/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear CLAUDIA PEREIRA DE LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de Operador de Sistemas, Símbolo DAI-1, da Coordenadoria de Informática, da Secretaria de Planejamento.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 204/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e a Lei nº 8.580, de 24 de agosto de 1998,

R E S O L V E :

I - Nomear, MOACIR RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Administrativo do Núcleo Administrativo do Valentina Figueiredo, Símbolo DAI-1, da Secretaria do Desenvolvimento e Meio Ambiente.


Cícero de Lucena Filho
Prefeito


PORTARIA Nº 205/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear JOSÉ JORGE DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, Símbolo SE-100, da Coordenadoria de Proteção do Patrimônio e Serviços Municipais- COPPS.

II - Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 1999.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 206/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, VERÍSSIMO CARVALHO DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão de Motorista, Símbolo DAI-1, da Coordenadoria de Comunicação Social.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 207/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, LEONARDO MORAIS BEZERRA CALVACANTI para exercer o cargo, em Comissão, de Gerente do Núcleo de Informática, Símbolo DAS-3 da Secretaria de Turismo e Esportes.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 208/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, LUIS CARLOS CHAVES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Geral do Fundurb, Símbolo DAS-3 da Secretaria do Planejamento



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 209/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, DANIEL GOMES DE ALMEIDA A. DOS SANTOS para exercer o cargo, em Comissão, de Secretário, Símbolo DAI-1 da Coordenadoria de Controle Interno.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 210/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, CÉLIA MARIA DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção Pré-Escolar, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 211/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, LÚCIA HELENA MORAES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 212/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, MARIA BOTELHO LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Multimeios, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 213/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, JANSELICE CORDEIRO TORRES, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Técnica, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 214/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, MARIA DE LOURDES R. FILHA, matrícula nº 09.368-8 para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Cón. Matias Freire, Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura

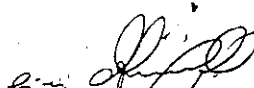

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 215/99
De 04 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear, MARIA DO SOCORRO R. CAVALCANTE, matrícula nº 04.762-7 para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Cón. Matias Freire, Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 216/99

Em 04 de Março de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, § 8º, incisos V e VI, do da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o artigo 60 inciso V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de conformidade com o Decreto Nº 3.422, de 12 de maio de 1998,

RESOLVE:

Nomear RIVALDO AMILTON LIMA CAVALCANTE; matrícula 31.292-4, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Símbolo DAS-1 vinculada administrativamente a Secretaria do Planejamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 6 de fevereiro de 1999.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 094/99

Em, 11 de fevereiro de 1999

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto Municipal n.º 2.059, de 31 de janeiro de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º 0068/99,

RESOLVE designar MARIA DE LOURDES SILVA, matrícula n.º 2.371-0, para responder pela função de CHEFE DE SEÇÃO DE BENEFÍCIOS, da Secretaria da Administração (SEAD) durante afastamento de JOÃO CHAGAS DE ARAÚJO, simbologia DAI-I, matrícula n.º 32.443-4, o período de férias regulamentares, de 01.03.99 à 30.03.99.
Republicado por incorreção.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 102/99

Em, 02 de março de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 21.646/98,

RESOLVE, de acordo com o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o artigo 207, inciso III, da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder aposentadoria, com proventos integrais a ANTONIO CARLOS NUNES, ocupante do cargo de VIGILANTE MUNICIPAL A, nível I, matrícula n.º 24.580-1, lotado na COORDENADORIA DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO E SERVIÇOS MUNICIPAIS-COPAM.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 103/99

Em, 02 de março de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 25.033/98,

RESOLVE, de acordo com o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o artigo 207, inciso III, da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder aposentadoria, com proventos integrais a MARIA DA PENHA CHAVES DA SILVA, ocupante do cargo de MERENDEIRA, nível 3, Classe 101, matrícula n.º 24.288-8, lotada na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC).




FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 104/99

Em, 02 de março de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 25.798/98,

RESOLVE, de acordo com o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o artigo 207, inciso III, da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder aposentadoria, com proventos integrais a MARIA DE LOURDES F. RANGEL, ocupante do cargo de REGENTE DE ENSINO, Classe 2.06.10.1.1, matrícula n.º 17.447-5, lotada na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC).



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 105/99

Em, 02 de março de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 19.080/98,

RESOLVE, de acordo com o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o artigo 207, inciso III, da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder aposentadoria, com proventos integrais a JOSÉ LINS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de MOTORISTA, Nível 3, Classe 104, matrícula n.º 14.358-8, lotada na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD).



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 106/99

Em, 02 de março de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 12.518/98,

RESOLVE de acordo com o artigo 79, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com os artigos 206, inciso II, 207, inciso I, artigo 212, incisos I, da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder aposentadoria, com proventos integrais a AZINETE THEREZA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Nível 5, Classe 101, matrícula n.º 5.102-1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC).



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 107/99

Em, 02 de março de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 23.801/98,

R E S O L V E, de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "d" da Constituição Federal, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais por idade a APRIGIO VIEIRA DA SILVA ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL AUXILIAR, Classe 1.01.04.1.4, matrícula nº 11.558-4, lotado na COORDENADORIA DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO E SERVIÇOS MUNICIPAIS (COPAM).



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 108/99

Em, 02 de março de 1999

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 2.059, de 31 de janeiro de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 0317/99,

R E S O L V E designar FRANCISCO GOMES PONTES, matrícula nº 4.487-3, para responder pela função Diretor do Mercado do Rangel, simbologia DAS-2, da Secretaria de Infra-Estrutura (SEINFRA), durante o afastamento de NATANAEL ROQUE DO NASCIMENTO, matrícula nº 31.471-4, no período de férias regulamentares, de 01.03.99 à 30.03.99.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 109/99

Em, 02 de março de 1999

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 2.059, de 31 de janeiro de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 0291/99,

R E S O L V E designar MARIA BERNADETE VIEIRA DA ROCHA, matrícula nº 23.229-7, para responder pela função Coordenador de Planejamento, simbologia DAS-1, da Secretaria da Administração (SEAD), durante o afastamento de IREMAR SANTOS, matrícula nº 31.265-7, no período de férias regulamentares, de 03.02.99 à 04.03.99.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 110/99

Em, 02 de março de 1999

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 2.059, de 31 de janeiro de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 0319/99,

R E S O L V E designar JOSÉ PLÍNIO GOMES, matrícula nº 14.804-1, para responder pela função Diretor do Mercado do Castelo Branco, simbologia DAS-2, da Secretaria de Infra-Estrutura (SEINFRA), durante o afastamento de ROGÉRIO DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 31.620-2, no período de férias regulamentares, de 01.03.99 à 30.03.99.



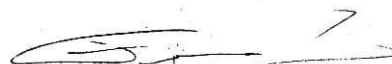
FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 111/99

Em, 02 de março de 1999

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 2.059, de 31 de janeiro de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 0422/99,

R E S O L V E designar JANILDA DE OLIVEIRA CASADO, matrícula nº 12.124-0, para responder pela função Chefe da Seção de Pessoal, simbologia DA-1, da Secretaria da Saúde (SESAU), durante o afastamento de ELIANE LUCENA DA ASSIS CAMELO, matrícula nº 27.254-0, no período de férias regulamentares, de 22.02.99 à 23.03.99.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 112/99

Em, 02 de março de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 294/99,

R E S O L V E, de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, exonerar, a pedido, GERALDO LUIS DOS SANTOS, ocupante do cargo de MÉDICO, Classe 1.04.14.1.2, matrícula nº 27.282-5, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE (SESAU).



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário


PORTARIA Nº 113/99

Em, 3 de março de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando

das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 2.059 de 31.01.91,

RESOLVE: designar AURIEDA BARRETO ROCHA DE LUCENA, matrícula nº 23.507-5, para responder pelo cargo, em comissão, símbolo DAI-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE VANTAGENS, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD), durante o afastamento do titular JOSÉ NICÁCIO FILHO, matrícula nº 31.824-8, que se encontra de férias regulamentares, no período aquisitivo a 98/99, de 01.04 a 30.04.99.


FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 114/99

Em, 02 de março de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 3040/99,

RESOLVE, de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, exonerar, a pedido, DJACIR PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de MÉDICO, Classe 1.04.14.1.2, matrícula nº 27.265-5, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE (SESAU).


FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 115/99

Em, 02 de março de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 2756/99,

RESOLVE, de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, exonerar, a pedido, ROSEMARY ARANHA DE AGUIAR SILVEIRA, ocupante do cargo de SANITARISTA, Classe 1.04.18.1.2, matrícula nº 27.151-9, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE (SESAU).


FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 116/99

Em, 02 de março de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 2751/99,

RESOLVE, de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, exonerar, a pedido, CARLOS ANDRÉ MARTINS SOARES, ocupante do cargo de DIGITADOR, Classe 1.02.09.1.1, matrícula nº 32.755-7, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE (SESAU).


FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 117/99

Em, 02 de março de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 2614/99,

RESOLVE, de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, exonerar, a pedido, UMBERTO GOMES DA SILVA JUNIOR, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, MAG. 2.1, matrícula nº 12.942-9, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC).


FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 118/99

Em, 02 de março de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 3136/99,

RESOLVE, de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, exonerar, a pedido, ALUISIO CRISTOVAM DE MELO, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA, Nível V, matrícula nº 24.562-3, com lotação na COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO E SERVIÇOS MUNICIPAIS (COPAM).

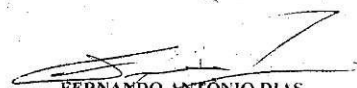

FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 119/99

Em, 02 de março de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 3037/99,

RESOLVE, de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, exonerar, a pedido, CARMEM LÚCIA ALVES M. GOMES, ocupante do cargo de MÉDICA, Classe 1.04.14.1.2, matrícula nº 27.114-4, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE (SESAU).



FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 120/99

Em, 02 de março de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 3023/99,

RESOLVE, de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, exonerar, a pedido, VERÔNICA DE JESUS M. CORREIA, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, Classe 1.06.01.1.3, matrícula nº 25.302-2, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC).


FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso II, alínea "c" do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22 de março 1989, DEFERIU o seguinte processo:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTACÃO	ASSUNTO
037899	ADEMIR BATISTA DA SILVA	16.463-1	SEAD	RELOTAÇÃO PARA SEDEC

Em, 03 / 03 / 1999


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos de licença especial para gozo:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTACÃO	PERÍODO	DIAS
1.559/99	SILVIA MARQUES GOMES	25.450-9	SEDEC	19.12.88 à 19.12.98 1º decênio	180
16.631/98	MARIA EDILENE ALVES	25.287-5	SEDEC	26.05.88 à 26.05.98 1º decênio	160
3050/98	REJANE PIRES FERREIRA	9.423-4	SEDEC	19.12.79 à 19.12.89 1º decênio	180
21.420/98	ZULMIRA DE ANDRADE COSTA	10.758-1	SEDEC	05.03.80 à 05.03.90 1º decênio	180
0487/99	ISAURA REJANE T. DO NASCIMENTO	24.446-5	SEDEC	11.04.88 à 11.04.98 1º decênio	180
23.629/98	MARIA DO CARMO LEITE CHIANCA	23.640-3	SEDEC	01.12.87 à 01.12.97 1º decênio	180
27.877/98	MARIA AUXILIADORA C. DANTAS	25.407-0	SEDEC	22.12.88 à 22.12.98 1º decênio	180
25.733/98	IARA PIRES DE SA	12.559-8	SEDEC	12.07.82 à 12.07.92 1º decênio	80
4.616/98	MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS	24.181-4	SEDEC	15.03.88 à 15.03.98 1º decênio	180
1.691/98	KILMA DE CASTRO MAIA FLORENCIO	12.428-1	SESAU	01.06.82 à 01.06.92 1º decênio	160
23.228/98	SORAYA LYRA LUCENA	24.430-9	SESAU	02.05.88 à 02.05.98 1º decênio	160
20.235/98	TEREZINHA ALVES DE BRITO	25.351-1	SEDEC	29.08.88 à 29.08.98 1º decênio	180
25.451/98	SEVERINA DOS SANTOS SILVA	7.338-5	SESAU	01.12.77 à 01.12.87 1º decênio	170
25.112/98	MARIA DAS GRAÇAS M. FREIRE	11.465-1	SEDEC	01.03.81 à 01.03.91 1º decênio	180
19.014/98	CLEIA TOMAZ DE LIMA	18.061-1	SESAU	05.07.85 à 05.07.95 1º decênio	170
0039/99	CLAUDETTE DANTAS DE ANDRADE	25.360-0	SEDEC	29.08.88 à 29.08.98 1º decênio	180
25.435/98	ANTONIO CARLOS BORGES MARTINS	25.334-1	SEDEC	29.08.88 à 29.08.98 1º decênio	180
28.178/98	MARIA CILENE LOPES CLEMENTE	25.277-8	SEDEC	01.06.88 à 01.06.98 1º decênio	180
27.001/98	HELIO FERREIRA SERRANO	27.372-3	SEDEC	20.10.88 à 20.10.98 1º decênio	30
1340/99	ARLEIDE COUTINHO DA SILVA	24.494-5	SEDEC	13.04.88 à 13.04.98 1º decênio	130
1692/98	MARCOS ANTONIO F. DOS SANTOS	12.851-1	SESAU	15.08.82 à 15.08.92 1º decênio	180
00330/99	MARIA DAS GRAÇAS DA S. JORDÃO	25.347-2	SEDEC	29.08.88 à 29.08.98 1º decênio	170
12.716/98	MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA	8.249-0	SEDEC	01.02.79 à 01.02.89 1º decênio	90
21.419/98	MARILENE FERNANDES MALAQUIAS	24.327-2	SESAU	28.04.88 à 28.04.98 1º decênio	180
1545/99	DENIZE CARNEIRO DE SOUTO	25.278-6	SEDEC	01.06.88 à 01.06.98 1º decênio	180
1312/99	GERSON MACENA DUARTE	25.336-7	SEDEC	29.08.88 à 29.08.98 1º decênio	160
17.119/98	ANA MARIA DE MELO GODOY	25.307-3	SEDEC	28.07.88 à 28.07.98 1º decênio	180
007/99	DIANA MARIA LEITE DE ALENCAR	25.384-7	SEDEC	20.10.88 à 20.10.98 1º decênio	180
00672/99	ATENILDE FERREIRA GOMES	25.401-1	SEDEC	21.12.88 à 21.12.98 1º decênio	160
1077/99	JOSEFA DE SOUZA M. DE LIMA	25.406-1	SEDEC	21.12.88 à 21.12.98 1º decênio	180
20.563/98	LUZIA RAMOS DE LIMA AZEVEDO	25.294-8	SEDEC	01.06.88 à 01.06.98 1º decênio	180
1533/99	ELIANE MARIA DE ARAÚJO	25.349-9	SEDEC	29.08.88 à 29.08.98 1º decênio	180
00293/99	EDLEUZA DOS SANTOS SILVA	25.412-6	SEDEC	22.12.88 à 22.12.98 1º decênio	180
26.881/98	MARINALVA FERREIRA DE LIMA	24.081-8	SEAD	29.02.88 à 29.02.98 1º decênio	180
00364/99	SIMONE CRISTINA FERREIRA GUEDES	25.297-2	SEDEC	01.06.88 à 01.06.98 1º decênio	170
19.681/98	MARIA DO SOCORRO NEVES DE FRAÇA	7.122-6	SEDEC	03.08.77 à 03.08.87 1º decênio	180
10.549/98	MARIA DAS GRAÇAS SOARES GOMES (Republicado por incorreção)	24.348-5	SEDEC	02.05.88 à 02.05.98 1º decênio	180

Em, 03 / 03 / 1999


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTACÃO	ASSUNTO
0032/99	JOSÉ LEITE FILHO	23.618-7	SEAD	Licença Especial para Gozo
1056/99	PAULO ZACARIAS DOS SANTOS	24.030-3	COPAM	Licença Especial para Gozo
27.993/98	ANGELA CRISTINA DA SILVA	24.673-5	SEDMA	Licença Especial para Gozo
13.001/98	MANOEL MESSIAS S. FIRMINO	24.464-3	COPAM	Licença Especial para Gozo
2.697/98	JOSÉ ROBERTO SILVA CHAVES	15.847-0	SEAD	Licença Especial para Gozo
25.724/98	GILMARIO MARQUES FRANCO	24.982-3	COPAM	Licença Especial para Gozo
18.948/98	MARIENE ROMÃO DOS SANTOS	16.570-1	SEDEC	Licença Especial para Gozo

25.873/98	LINDALVA MARIA BARBOSA SALES	8.517-1	SEDEC	Licença Especial para Gozo
21.893/98	MARIA DO LIVRAMENTO S. DAMAZIO	8.620-7	SETRAPS	Licença Especial para Gozo
0257/99	MOACIR DA SILVA FARIAS	17.184-1	SEDEC	Licença Especial para Gozo
25.813/98	ROSIVALDO DA SILVA RAMOS	24.239-0	COPAM	Licença Especial para Gozo
00135/99	SEVERINA DE ALMEIDA H. PEREIRA	15.445-8	SEDEC	Licença Especial para Gozo
3581/98	MARIA EMILIA MADRUGA F. LIMA	23.236-0	SEPLAN	Licença Especial para Gozo
1277/99	EÚDES GUEDES ROLIM	10.945-2	SEDEC	Licença Especial para Gozo
10.422/98	MARIA SALVADORA DA SILVA	17.421-1	SEDEC	Licença Especial para Gozo
23.597/98	TELMA CILENE ROCHA RAMALHO	13.133-1	SEDMA	Licença Especial para Gozo
17.982/98	ROSILENE BARBOSA DA SILVA	24.934-3	SEDEC	Licença Especial para Gozo
12.887/98	MERCIA CRISTINA SOARES GAMA	24.744-8	SEDEC	Licença Especial para Gozo
12.495/98	MARIA HELENA GALVÃO DOS SANTOS	24.358-2	SEDEC	Licença Especial para Gozo
00436/99	LUCIANO RAMOS FERREIRA DE PAULA	24.340-0	COPAM	Licença Especial para Gozo
00060/98	RITA MENDONÇA DA COSTA	23.219-0	SEDEC	Licença Especial para Gozo
7.865/98	JOSE OLIVEIRA DA SILVA	12.047-2	SEDMA	Aposentadoria
20.734/98	DALVINA TEIXEIRA DE LIMA	5.138-1	SEDEC	Aposentadoria
24.121/98	MARIA CONSUELO B. MELO	16.899-8	SESAU	Aposentadoria
23.767/98	MARIA DE LOURDES ALVES	16.956-1	SEDEC	Aposentadoria
6.071/98	SEVERINA CALDAS DE LIMA	10.985-1	SESAU	Aposentadoria
3.846/98	MARIA DOROTEIA TOSCANO DE SOUSA	3.433-9	SEDEC	Aposentadoria
24.160/98	JOSÉ CARLOS DE SOUSA	14.378-2	SEINFRA	Aposentadoria
8.089/98	JOSÉ LUIZ DA SILVA	3.928-4	SEDEC	Aposentadoria
17.763/98	MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA MACHADO	11.767-6	SEDEC	Aposentadoria
19.726/98	MARIA BERNARDO M. DA SILVA	11.642-4	SEDEC	Aposentadoria
20.853/98	JOSEFA ANTONIA DA SILVA	9.107-3	SETRAPS	Aposentadoria
24.376/98	MARIA JOSÉ NUNES PADILHA	30.815-3	SEDEC	Readaptação de Função
25.833/98	GEANE DE LUNA SOUTO	28.485-8	SEAD	Ascensão Funcional
24.523/98	JOAQUIM ALFREDO M. DA ROCHA	17.949-3	SEAD	Ascensão Funcional
26.560/98	SEVERINA ALVES DE SOUZA	29.225-7	SEDEC	Ascensão Funcional
26.318/98	JOANA DARK ALVES	29.604-0	SEDEC	Ascensão Funcional
25.415/98	MARIA NEUSA DOS SANTOS	29.174-9	SEDEC	Ascensão Funcional
22.067/98	ALCIDA ALVES DOS SANTOS SOUSA	28.556-1	SEDEC	Ascensão Funcional
22.420/98	MARIA MARTA MAIA COSTA	28.557-9	SEDEC	Ascensão Funcional

EM 02 / 03 / 1999

FERNANDO ANTÔNIO DIAS

Secretário

GABINETE CIVIL DO PREFEITO

CONTRATO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A SENHORA MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA COSTA, RESPONSÁVEL PELO ATLETA, MENOR, KATO MÁRCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, inscrita sob o CCC nº 08.866.721/0001-03, situada na Praça Antônio Rabelo, 85, Varadouro, nesta Capital, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Chefe do Gabinete Civil, Pedro Lindolfo de Lucena, portador do CPF nº 023.239.584-53 e do RG nº 152.160/SSP-PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a senhora Maria do Socorro Ferreira da Costa, residente à Av. Sergipe, nº 103 - Bairro dos Estados, nesta cidade, responsável pelo jovem Kato Márcio Ferreira Costa de Almeida, atleta de natação, portadora do RG nº 262.971/SSP-PB e do CPF nº 123.801.564-68, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem por objetivo cooperar, a título de Patrocínio, com o jovem atleta, acima mencionado, paraibano, convocado pela CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos, para representar a equipe brasileira em competições nacionais e internacionais.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATANTE não interferirá na administração do recurso, devendo o mesmo ser utilizado para as despesas com a manutenção do referido atleta nas suas estadias, treinamentos e viagens.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, mensalmente, relatório detalhado das atividades desempenhadas pelo referido atleta, de acordo com a programação estabelecida pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos.

Parágrafo único. O atleta se obriga a divulgar o nome da cidade de João Pessoa, em todos os eventos oficiais que participar.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATANTE repassará, mensalmente, a título de incentivo a importância correspondente a R\$ 700,00

(setecentos reais) como ajuda de custo.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da rubrica orçamentária: Gabinete Civil - 03.000 - 15.81.486.2.007 - Rubrica 3132-00.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Contrato não cria, entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, vínculo funcional de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - O presente instrumento poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo ou rescindido por qualquer das partes, acompanhado de notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Contrato terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - O Foro para dirimir as questões advindas da execução deste Contrato, que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, será o de João Pessoa, Capital da Paraíba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E assim, para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e formam o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

João Pessoa-PB, 01 de março de 1999.

Pedro Lindolfo de Lucena
Secretário Chefe do Gabinete Civil

Maria do Socorro Ferreira da Costa
Responsável

Testemunhas:

1ª) *Carolina Rosa Aguiar Duarte*2ª) *Pyrony Hoagaly Santos Cabral***RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade convite nº 001/99, tipo menor preço, cujo objetivo é a contratação da locação de 03 (três) veículos.

EMPRESA VENCEDORA

B. J. VEÍCULOS LTDA - MIDAS RENT A CAR - No valor mensal de R\$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais).

B. J. VEÍCULOS LTDA - MIDAS RENT A CAR - No valor mensal de R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais) valor unitário para os veículos populares.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 1999

Roberto Sinyal Ferreira

SECRETARIA DA SAÚDE**EXTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O GABINETE CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E DO OUTRO A EMPRESA B. J. VEÍCULOS LTDA - MIDAS RENT A CAR.

OBJETIVO - O presente Contrato tem por objetivo a locação de 03 (três) veículos;

VIGÊNCIA - Do dia 01/03/99 e vigorará até o dia 31/12/99;

VALOR - R\$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais) e de R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais) valor unitário para os veículos populares, por mês;

RECURSOS - Os recursos financeiros decorrente da execução deste Contrato, correrão Por conta das Classificações Programáticas: 02.101.03.07.021.2.008 - 02.101.03.07.021.074 - 03.102.03.07.021.2.008, Elemento de Despesa - 3132-00.

João Pessoa, 03 de março de 1999

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação devidamente constituída pela portaria nº 098/99, com fundamento no Art. 16 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, alterada pelas Leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL
001/99	22.02.99	CONVITE	ENDOMED LAB.FARMACÉUTICO LTDA	02,05,	Aquisição de Mat. Consumo (Soros)	4.206,00	16.650,40
			MEDICINA MED-HOSP. IND.COM.LTDA	01,03,04,			
002/99	23.02.99	CONVITE	CORDOVA REPRES. E COMERCIO LTDA	01,02,03,04,05,06,07,	Aquisição de Mat. Consumo (Filmes p/Raio X)	12.968,02	12.968,02

Wilka Rodrigues de Medeiros
Presidente - CSL - SESAU

FUNJOPE - FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA

RELAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS PELA COMISSÃO NORMATIVA DA LEI "VIVA CULTURA", EM REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE JANEIRO DE 1999.

01 - PROJETO N.º 013/99

DOC. DE APROVAÇÃO N.º 001/99
PROCESSO N.º 004.013.001/99
NOME DO PROJETO: CD MÔNICA MELO
VALOR DO PROJETO: R\$ 10.420,00 (DEZ MIL QUATROCENTO E VINTE REAIS)
EMPREENDEDOR: ANABETE MÔNICA GOMES DE MELO
CPF: 299.709.544-15
TIPO DE EMPREENDIMENTO: MÚSICA
DATA DA APROVAÇÃO: 12/01/99

02 - PROJETO N.º 096/99

DOC. DE APROVAÇÃO N.º 002/99
PROCESSO N.º 004.096.002/99
NOME DO PROJETO: FORRÓ FOLIA
VALOR DO PROJETO: R\$18.183,00 (DEZOITO MIL CENTO E OITENTA E TRES REAIS)
EMPREENDEDOR: JAIRO SILVINO DE MORAES
CPF N.º 108.760.654-34
TIPO DE EMPREENDIMENTO: MÚSICA
DATA DA APROVAÇÃO: 12/01/99

03 - PROJETO N.º 021/99

DOC. DE APROVAÇÃO N.º 003/99

PROCESSO N.º 014.021.003/99
NOME DO PROJETO: DIFUSÃO DA CULTURA E DAS ARTES NA CAPITAL
VALOR DO PROJETO: R\$138.540,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E QUI NHENTOS E QUARENTA REAIS)
EMPREENDEDOR: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA-FUNJOPE
CGC: 01.072.474/0001-01
TIPO DE EMPREENDIMENTO: ARTES PLÁSTICAS/ARTES CÊNICAS/MÚSICA
DATA DA APROVAÇÃO: 12/01/99

04 - PROJETO N.º 022/99

DOC. DE APROVAÇÃO N.º 004/99
PROCESSO N.º 013.022.004/99
NOME DO PROJETO: BLOCO DA MELHOR IDADE JUVENTUDE PRATEADA
VALOR DO PROJETO: R\$ 16.400,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
EMPREENDEDOR: EVERALDO DE OLIVEIRA AMORIM
CPF N.º 004.809.754-34
TIPO DE EMPREENDIMENTO: FOLCLORE
DATA DA APROVAÇÃO: 12.01.99

05 - PROJETO N.º 055/99

DOC. DE APROVAÇÃO N.º 005/99
PROCESSO N.º 013.055.005/99
NOME DO PROJETO: MALANDROS DO MORRO CARNAVAL 99
VALOR DO PROJETO: R\$ 34.579,35 (TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTE E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
EMPREENDEDOR: JOSEVALDO DE OLIVEIRA BASTOS
CPF N.º 176.177.744-00
TIPO DE EMPREENDIMENTO: FOLCLORE
DATA DE APROVAÇÃO: 12.01.99

06 - PROJETO N.º 007/99

DOC. DE APROVAÇÃO: 006/99
 PROCESSO Nº 015.007.006/99
 NOME DO PROJETO: USINA PERMANENTE DE PESQUISA EM ARTE
 VALOR DO PROJETO R\$ 67.344,58 (SESSENTA E SETE MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

EMPREENDEDOR: GRUPO DE TEATRO "QUEM TEM BÓCA É PRA GRITAR"
 CGC Nº 01.590.410/0001-00
 TIPO DE EMPREENDIMENTO: PATRIMÔNIO HISTÓRICO
 DATA DA APROVAÇÃO: 12.01.99

SECRETARIA DA INFRA - ESTRUTURA

Modalidade de Licitação	Proponente Vencedor	Objeto	Valor Total R\$
Aditivo a Tomada de Preços nº 21/98	LINEAR Engenharia Empreendimentos Ltda	Construção de dois Centros de Saúde na Cidade de João Pessoa, Lote 02 - Centro de Saúde no Bairro Jardim Veneza.	16.792,98
Aditivo a Tomada de Preços nº 31/98	EURO Engenharia Ltda	Pavimentação em paralelepípedos em diversas Ruas da Cidade, apresentada por lotes: Lote 01 - Rua Siqueira Campos (trecho: Rua João Soares/Rua Cruzeiro do Sul) em Cruz das Armas.	4.561,18
Aditivo a Tomada de Preços nº 36/98	3C Engenharia Ltda	Recuperação da pavimentação com pré-misturado asfáltico à frio (PMF) em diversas Ruas da Cidade, apresentada por lotes - Lote 01.	Remanejamento
Aditivo a Tomada de Preços nº 52/98	EURO Engenharia Ltda	Pavimentação com paralelepípedos em diversas Ruas do Conjunto José Américo, apresentada por lotes: Lote 01 - Rua José Marques de Souza, Rua Leila Diniz, Rua Manoel Vicente Rodrigues, e Rua Joaquim Barbosa.	1.569,80
Aditivo a Tomada de Preços nº 52/98	EURO Engenharia Ltda	Pavimentação com paralelepípedos em diversas Ruas do Conjunto José Américo, apresentada por lotes: Lote 02 - Rua Rosa de Paula, Rua Antonio Ximenes, Rua Agostinho Fonseca Neto, e Ruas de acesso ao Depósito Judiciário (VL 23 e VL 16)	10.875,50
Aditivo a Tomada de Preços nº 41/98	CONCRETA Construções Incorporações Ltda	Ampliação e reforma da Creche localizada no Conjunto Funcionários IV.	17.101,29
Aditivo a Tomada de Preços nº 42/98	CONSTRUARTE Construção Eletrificacão Ltda	Construção de uma Praça Jandhuy Carneiro - Conjunto José Américo.	12.034,91
Aditivo a Tomada de Preços nº 37/98	CONCRETA Construções Incorporações Ltda	Construção de uma Praça situada nas Ruas Angela Lucena/José O. Batista/Francisco B. Sobrinho no Valentin; Figueiredo e Recuperação das Praças Professora Maria de Lourdes Carvalho e Contabilista Manoel Aristeu Pinheiro de Mendonça na Favela do Emami Sátiro.	16.469,94
Aditivo a Tomada de Preços nº 33/97	CONCRETA Construções Incorporações Ltda	Construção de uma Unidade Educacional Infantil no Conjunto Cidade Padre Zé.	2.488,49
Aditivo Tom de Preços nº 24/98	DECON Construções Civas Ltda	Ampliação e reforma do Horto Municipal, situado no Parque Arruda Câmara.	12.322,75
Aditivo a Tomada de Preços nº 38/98	S.P. Construção Civil Ltda	Recup. da Creche Vida no PROSIND I-Mangabeira, Recup. da Associação dos Moradores na Favela dos Ipês, Recup. da Quadra de Esportes do Parque dos Ipês, e Const. de muro de Contorno no Terreno a ser construído uma Creche na Comunidade Nova República	12.032,36

Convato nº 01/99	Construtora e Imobiliária VIGA Ltda	Recuperação da Casa da Pólvora, Recuperação do Prédio onde funciona a Assessoria Técnica da PMJP no Pátio de São Pedro no Varadouro e Complementação da recuperação do Velório, da Capela e da Administração do Cemitério Senhor da Boa Senetença	25.163,40
Isento Licitação nº 01/99 - DEOB	FORTERRA Prestação de Serviços	Recuperação da pavimentação em paralelepípedos da Rua Adelaide Novais - Cristo.	14.795,00
Isento de Licitação nº 01/99 - DEMAV	PRODIESEL Wellington Rodrigues da Silva	Recuperação geral da bomba injetora do Caminhão D-40, CAM-16 placa MNR - 9628 e da Motonveladora MN - 06 120B, pertencentes a esta Edilidade.	2.898,00
Inexigibilidade de Licitação nº 01/99	Monteiro Representações Ltda	Aquisição de peças a serem empregadas no Equipamento de lavagem à jato, da marca "COSMAQ", montado no caminhão Mercedes Benz, prefixo CLJ-1, placa MMY-8974, pertencente a Edilidade	23.825,00 Cancelado
Isento de Licitação nº 02/99 - DEMAV	Jonildo Brito Retífica Campinense Ltda	Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra a ser empregada na recuperação do Veículo ONIBUS de placa MNR-8447, prefixo ONB-02, pertencente a esta Edilidade.	5.942,00
Isento de Licitação nº 03/99 - DEMAV	Oficina Progresso Ltda	Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra a ser empregada na recuperação do Veículos, pertencente a esta Edilidade.	1.288,00
Isento de Licitação nº 04/99 - DEMAV	Oficina São Pedro	Aquisição de peças a serem aplicados no Veículo Mercedes Benz de placas MNW - 8132, prefixo CBA-15, pertencente a esta Edilidade.	1.706,50
Isento Licitação nº 02/99 DEOB	LINEAR Engenharia Empreendimentos Ltda	Recuperação da drenagem da Rua Fernando da Cunha Lima no Cristo.	7.914,32
Isento Licitação nº 03/99 DEOB	CONCRETA Construções Incorporações Ltda.	Recuperação e pintura do Estádio Leonardo da Silveira (Graça).	14.901,42
Isento de Licitação nº 05/99 - DEMAV	Casa dos Pneus Boa Viagem Ltda	Serviços de Recauchutagem de pneus a serem aplicados em diversos Veículos, pertencente a Edilidade.	1.359,60
Inexigibilidade de Licitação nº 02/99	Monteiro Representações Ltda	Serviços de recuperação geral no Equipamento de lavagem à jato, da marca "COSMAQ", montado no caminhão Mercedes Benz, prefixo CLJ-1, placa MMY-8974, pertencente a Edilidade	23.825,00

Carla Maria Marques
 Fez. da Comissão de Licitação / SEINFRA

**PAGANDO
 SEU
 IMPOSTOS
 EM DIA**

**Você estará contribuindo
 para o desenvolvimento
 de sua Cidade.**

JOÃO PESSOA
 PARÁRIBO